



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-560/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 560/2021 - Deputada Monica da Bancada Ativista

Ofício nº 4255/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Monica da Bancada Ativista.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100869A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 16 de julho de 2021.

OFÍCIO SIMA/GAB/ 1078 /2021

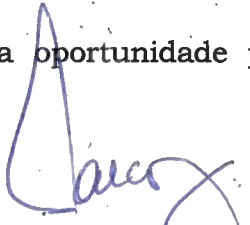
Ref.: Requerimento de Informação nº 560, de 2021.

Senhor Secretário,

Por meio do Requerimento de Informação nº 560, de 2021, a nobre Deputada Estadual Monica da Mandata Ativista, oficiou o Senhor Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Marcos Penido, requerendo informações sobre a Associação Mata Ciliar.

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), e em atendimento ao artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, anexo ao presente a Informação Técnica CMFS-ES nº 115/2021, elaborada pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade da Subsecretaria do Meio Ambiente desta Pasta, em resposta aos quesitos formulados pela Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.


MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
CAUÊ MACRIS
Secretário - Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Informação Técnica CMFS-ES nº. 115/2021

Processo Digital SIMA: 021240/2021-24

Assunto: Atendimento ao Requerimento de Informação nº. 560, de 2021, de autoria da Deputada Monica da Bancada Ativista, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a Associação Mata Ciliar, localizada em Jundiaí/SP.

Interessado: Casa Civil.

Documento associado: Ofício nº 1756/2021-SGL/CC

1 Trata-se de resposta à solicitação recebida por meio do Ofício 1756/2021 -SGL/CC, relacionada ao Requerimento de Informação nº 560/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Monica da Bancada Ativista, onde solicita as informações abaixo, acerca da Associação Mata Ciliar:

- I. 1.Cópia da escritura do terreno que abriga o Projeto Associação Mata Ciliar de Jundiaí
- II. 2.Informações se o Projeto Associação Mata Ciliar recebe subvenção do estado. Sendo afirmativa a questão acima requer cópia do convênio firmado entre estado e o projeto;
- III. 3.Cópia do contrato de cessão entre o Centro Paula Souza e o Projeto Associação Mata Ciliar para uso do terreno onde o projeto atualmente funciona;
- IV. 4.Informações se já há nova área destinada para que o Projeto Associação Mata Ciliar possa continuar a exercer suas atividades de recuperação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. 5.Informações se esta secretaria possui um plano de ação para receber os mais de 850 animais que fazem parte do Projeto Associação Mata Ciliar. Sendo afirmativa a resposta acima, requer cópia de inteiro teor deste plano de ação;
- VI. 6.Requer informações de quantos animais foram encaminhados ao Projeto Associação Mata Ciliar nos últimos 03(três) anos pela polícia ambiental;
- VII. 7.Requer informações de quantos animais foram encaminhados ao Projeto Associação Mata Ciliar nos últimos 03(três) os pelo corpo de bombeiros;
- VIII. 8.Requer informações de quantos animais foram encaminhados ao Projeto Associação Mata Ciliar nos últimos 03(três) anos pela Defesa Civil do estado de São Paulo;
- IX. 9.Informações sobre os projetos de uso do referido terreno pela concessionária VOA-SP incluindo licenças ambientais, alvarás e outros documentos concedidos por esta Secretaria;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

2 Informamos que em nome da Associação Mata Ciliar - AMC, CNPJ 61056933/0001-95 constam no Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre – GEFAU, o cadastro de três empreendimentos inseridos em três categorias diferentes, sendo que, os empreendimentos foram repassados pelo IBAMA para SIMA em 2012, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2008 (Acordo de Cooperação Técnica nº 10-2008, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, visando à gestão compartilhada dos recursos faunísticos no Estado de São Paulo), tendo sido consolidada a transferência da gestão da fauna silvestre para a atual SIMA, com a posterior publicação da Lei 140/2011.

3 Os processos da AMC inseridos no GEFAU, estão abaixo relacionadas, com as respectivas espécies autorizadas e informações sobre prévia autorização emitida pelo IBAMA:

- I. PSMA 15344/2012 - Mantenedor de Fauna - autorizado no GEFAU em 24/05/2019, como recadastramento, para *Panthera leo*, com AM emitida pelo IBAMA em 29/05/2012, nº 3525.6433/2012-SP
- II. PSMA 3427/2012 - Criadouro Científico para Fins de Conservação Associação Mata Ciliar – autorizado no GEFAU em 14/06/2017, como recadastramento, para: *Chrysocyon brachyurus*, *Puma concolor*, *Panthera onca*, *Puma yagouaroundi*, *Leopardus geoffroyi*, *Leopardus pardalis*, *Leopardus tigrinus*, *Leopardus wiedii*, *Leopardus colocolor*, com AM emitida pelo IBAMA em 03/10/2011, nº 3525 5059 – 2011-SP.
- III. PSMA 13451/2012 - CRAS – em fase de Recadastramento no GEFAU, em processo de autorização - com AM emitida em caráter emergencial/especial em 20/07/2020 com validade de 30 dias – prazo expirado em 20/08/2020, para grupos Herpetofauna, Mastofauna e Avifauna. Apresenta requerimentos de Autorização de Instalação - AI em análise: Requerimentos AI nº 3201255 e 3618807. O processo deste empreendimento foi repassado para SIMA sem ter recebido autorização de instalação, nem de manejo pelo IBAMA, portanto permanece em fase de recadastramento, por não ter atendido às solicitações de documentação, enviadas em várias ocasiões para o responsável pelo empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

- 4 O empreendimento “CRAS” foi vistoriado presencialmente por técnicos do DeFau em março de 2020 e foram solicitadas informações ao responsável pelo empreendimento, para continuidade da análise e emissão das Als requeridas.
- 5 Desta forma o plantel do “CRAS” está sem atualização no GEFAU, sendo que não há como o empreendimento operar de forma total os dados do plantel, limitando as operações de inserção ou de saída em indivíduos no plantel do empreendimento devido a AM emitida em caráter emergencial, estar com data de validade vencida.
- 6 As demais categorias, anteriormente autorizadas pelo Ibama e recadastradas na SIMA/DEFAU, sob responsabilidade da AMC estão com AM válida e é responsabilidade do empreendimento manter o plantel atualizado no sistema conforme Art. 11 da Res. SMA 92/2014.

Artigo 11 - Compete ao empreendimento ou responsável pela atividade de uso ou manejo de fauna silvestre, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - GEFAU: I - inserir dados; II - manter atualizado o registro de acervo faunístico (plantel); III - manter atualizada a movimentação de plantel; IV - solicitar as devidas autorizações. § 1º - As ações mencionadas nos incisos deste artigo são de natureza declaratória, estando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas. § 2º - Para fins de fiscalização, as informações prestadas pelo empreendimento de fauna no Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - GEFAU serão consideradas como livro de registro eletrônico do respectivo plantel.

- 7 Com relação aos questionamentos relacionados no item 1 desta IT, temos que:
- I. Em relação a cópia da escritura do terreno que abriga o Projeto Associação Mata Ciliar de Jundiá, informamos que até o presente momento não recebemos tal documento, embora este tenha sido um dos itens solicitados em todos os momentos onde foram requisitadas complementações de informações e documentações para a emissão da autorização de instalação para o empreendimento na categoria “CRAS”.
 - II. Por parte do departamento de fauna - DeFau não há qualquer tipo de subvenção para o Projeto Associação Mata Ciliar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

- III. Não foi recebida por esta secretaria informações sobre a intenção e ou possibilidade de mudança de local dos empreendimentos da AMC. Considerando que a área utilizada pela mesma não está em sua totalidade inserida na área destinada às ampliações do aeroporto, desconhecemos a real necessidade de mudança do local do empreendimento. Em caso de haver necessidade, o empreendimento deverá solicitar novas autorizações de instalação dos recintos e de uso e manejo, o que não ocorreu até o presente momento.
- IV. A AMC não enviou para esta pasta cópia do contrato de cessão entre o Centro Paula Souza e o Projeto Associação Mata Ciliar para uso do terreno onde o projeto atualmente funciona, o que nos impossibilita o atendimento à esta solicitação.
- V. Em relação a plano de ação para destinação de mais de 850 animais sob responsabilidade da AMC, informamos que não existe plano de ação, no entanto, conforme Resolução CONAMA 489/2018:

Art. 10. O empreendedor, durante todo o período de operação do empreendimento, é responsável pela manutenção do plantel, observando os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal. Parágrafo único. Nos casos de encerramento das atividades, o empreendedor continuará responsável pela manutenção do plantel até que promova a sua destinação final, conforme aprovado pelo órgão ambiental competente que poderá exigir um plano de desmobilização.

- VI. As informações que possuímos no sistema relacionadas ao número de animais que deram entrada entre 2017 até a presente data, nos empreendimentos sob responsabilidade da AMC estão abaixo apresentadas.

Ressalvamos que, conforme citado no item 6, o lançamento de informações e manutenção do plantel atualizado no sistema é de responsabilidade do interessado.

Lembramos que o empreendimento “CRAS” ainda não concluiu o processo autorizativo, resultando no impedimento de lançamentos de alguns dados de plantel no GEFAU pelo interessado.

Outra questão em relação aos dados apresentados é que não há como distinguir o órgão que efetuou a entrega a AMC pelas informações no GEFAU. As origens da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

entrada do animal no plantel podem ser identificadas como resgate, apreensão, entrega, transferência. Portanto, as informações como descritas no Ofício em epígrafe, necessitam ser solicitadas aos respectivos órgãos.

As informações disponíveis no GEFAU, do PSMA 3427/2012 - **Criadouro científico**, de entrada de animais no plantel, oriundos de resgate ou apreensão por órgão público ou por particular são:

Leopardus tigrinus 3,

Panthera onca 2,

Puma concolor 7,

Leopardus wiedii 1,

Leopardus pardalis 2.

O empreendimento PSMA 15344/2012 – **Mantenedouro**, não recebeu nenhum animal no período solicitado.

As informações sobre entrada dos animais no período de 2017 até a presente data no PSMA 13451/2012 - “**CRAS**” da AMC está abaixo copilada:

Avifauna	4075
Apreensão	2193
Resgate (por órgão ou particular)	1882
Herpetofauna	658
Apreensão	468
Resgate (por órgão ou particular)	190
Ictiofauna	2
Resgate (por órgão ou particular)	2
Invertebrados	11
Apreensão	6
Resgate (por órgão ou particular)	5
Invertebrados terrestres	3
Apreensão	3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Mastofauna	1605
Apreensão	21
Resgate (por órgão ou particular)	1584
Mastofauna - quirópteros	6
Resgate (por órgão ou particular)	6
Total geral	6360

VII. Solicitamos que as informações sobre os projetos de uso do referido terreno pela concessionária VOAM-SP, incluindo licenças ambientais, alvarás e outros documentos concedidos pela SIMA sejam solicitados para agência da CETESB responsável pela região onde está localizado o empreendimento, pois tais informações não estão disponíveis no GEFAU.

8 Sendo o que temos a informar, encaminha-se à diretora do CMFS-ES para ciência.

9 CMFS ES, em 22 de junho de 2021.

ASSINADO DITALMENTE

Hélia Maria Piedade
 Especialista Ambiental II
 SIMA/CFB/DeFau/CMFS ES

Visto.

2. De acordo.

3. CMFS-ES, 02/07/2021.

AdODionete Gonzalez Meger

Diretora CMFS-ES

DEFAU / CFB / SIMA